



DECRETO Nº. 84/2024

Súmula - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.359 de 09 de janeiro de 2024; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor R\$ 83.225,05 (*oitenta e três mil duzentos se vinte e cinco reais e cinco centavos*), com recursos de superávit financeiro de fontes de recursos e excesso de arrecadação, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0004.1005 - Investimentos na Área de Saúde.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Código reduzido - 01570 - 00304 - 0304/04/02/00/00 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros.

Valor R\$ 79.491,55 (*setenta e nove mil quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos*).

Valor de R\$ 3.733,60 (*três mil setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos*)

Art. 2º - O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro de fontes de recursos, apurado em 31/12/2023 na fonte de recursos 0304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros, no valor R\$ 79.491,55 (*setenta e nove mil quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos*) e o excesso de arrecadação apurado em 02/10/2024 na fonte de recursos 0304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros no valor de R\$ 3.733,60 (*três mil setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos*).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 02 de outubro de 2.024.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal